



**Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
RELATÓRIO E PARECER DA EMENDA IMPOSITIVA**

AO PROJETO DE LEI N° 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

AUTOR DA EMENDA: Vereador Genildo dos Santos Azevedo

BENEFICIÁRIO: População do Município de Santa Helena de Goiás

RELATÓRIO

A Emenda Impositiva nº 79/2025, de autoria do Vereador Genildo dos Santos Azevedo, destina R\$ 14.450,00 ao Fundo Municipal de Assistência Social, para conceder subvenção social à Escola Espírita Anéria da Costa Freitas, entidade das Obras Sociais Espírita Chico Xavier. A proposta observa as normas orçamentárias e atende finalidade de interesse social.

O Relator manifesta-se **favorável** à Emenda Impositiva nº 79/2025, por se mostrar legal, adequada e de relevante alcance social, ressaltando que a iniciativa é do **Vereador Genildo dos Santos Azevedo**.

Sala da Comissão, 03 de dezembro de 2025.

Vereador Guilherme Guedes
Relator

PARECER FINAL DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, acompanhando o voto do Relator, emite **PARECER FAVORAVEL**, por unanimidade, à Emenda Impositiva nº 79/2025.

Sala das Comissões, 03 de dezembro de 2025.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Relator

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Membro